

ATA N.º 17

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO MELO: -

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo apresentou a seguinte proposta: -----

“O acesso aos prédios agrícolas é fundamental para que tais prédios possam ser alvo de investimento. O estado destes caminhos agrícolas é um fator determinante para algumas culturas praticadas no nosso Concelho. -----

Pode dizer-se que, em Vila Flor, muitos, senão a maioria dos caminhos, se encontram em mau estado de conservação, devendo-se isto a um “esquecimento” de muitos anos sobre a sua manutenção e possível melhoramento. -----

Os caminhos agrícolas devem adaptar-se às novas realidades agrícolas. Propõe-se, então, que seja promovida uma intervenção de carácter concelhia, com o envolvimento das Juntas de Freguesia, que vise a manutenção e melhoramento dos caminhos agrícolas concelhios. Deveria a Câmara Municipal de Vila Flor criar uma rubrica no seu orçamento para este fim e dotá-la de montante adequado. Como se diz na gíria popular, “não se fazem omeletes sem ovos”, ou seja, sem poder chegar à terra de forma adequada e transportar os produtos agrícolas de forma também adequada, por caminhos que não provocam a deterioração dos mesmos, já para não falar nos danos e desgastes infligidos às viaturas que neles transitam. -----

Senhor Presidente, há muitos caminhos agrícolas municipais que carecem de atenção urgente. Dado que a Câmara Municipal de Vila Flor tem uma “saúde financeira invejável”, promova esta medida!” -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que a Câmara Municipal, ao longo dos vários mandatos, investiu no melhoramento dos caminhos agrícolas e neste mandato tem prosseguido, de forma permanente, na melhoria das condições da rede de caminhos. Dado que a agricultura, no nosso concelho, é a base sustentável da economia, a Câmara Municipal continua a manter o equipamento preparado para intervenções, constituído essencialmente por duas

motoniveladoras, um Bulldozer e uma retroescavadora, sempre que solicitado. Informa, ainda, que a Câmara Municipal adquire e coloca tout-venant ou outro tipo de inertes para melhoria dos pavimentos e, pontualmente, também procede à pavimentação de troços mais degradados com revestimento em betão, como deve ser conhecimento do Senhor Vereador, Pedro Melo. -----

Por outro lado, existe um Protocolo com a Silvidouro para limpeza do material vegetal na rede de caminhos agrícolas e estradas municipais. Comunica, ainda, nunca ser recusado qualquer pedido, desde que os serviços da Autarquia reconheçam a disponibilidade de meios para o fazer. Informa que a rubrica dos caminhos está aberta e dotada, sendo reforçada sempre que necessário. Este ano, devido à intensa e duradoura pluviosidade que tem ocorrido, vai ser um ano particularmente difícil, primeiro pela degradação causada pelas condições climáticas nos caminhos, segundo porque estas condições climáticas não têm permitido qualquer intervenção nos mesmos. A responsabilidade legal da manutenção dos caminhos é uma competência das Juntas de Freguesia, no entanto, a Câmara Municipal nunca deixou de colaborar e disponibilizar os meios atrás referidos, até porque as Juntas de Freguesia têm grandes dificuldades financeiras para o fazer. -----

O Senhor Presidente referiu, por último, que regista o espírito de colaboração que os serviços da Câmara e Juntas de Freguesia têm demonstrado. Certamente, muito há a fazer, estando atentos para melhorar as dificuldades que as intempéries causaram. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de maio de 2016. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes nessa e na atual reunião, aprovar a Ata n.º 16 da Reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de maio de 2016.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

AGRIFLOR – FERNANDO TEIXEIRA & FILHOS, LDA. – Requisição de sala/auditório para colóquio SELECTIS: -

Presente Requerimento, datado de 06 de maio de 2016, solicitando a reserva de sala/auditório no Centro Cultural, para realização de colóquio de apresentação de um novo produto para a vinha, da parceria do requerente com a empresa “*Selectis*”, a realizar no dia 23 de maio, pelas 19h, cuja informação do Funcionário, José Carlos Martins de Carvalho, datada de 11 de maio de 2016, refere que, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento das Instalações do Centro Cultural de Vila Flor, assim como a alínea a) do artigo 99.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, a utilização do Centro Cultural por entidades privadas prevê o pagamento de uma

taxa diária de ocupação de 51,70 € (cinquenta e um euros e setenta cêntimos). Mais informa que, no entanto, e tendo em conta o artigo 6.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, a Câmara Municipal poderá isentar de pagamento qualquer entidade peticionária, por deliberação, desde que o pedido seja devidamente fundamentado. Assim, o Funcionário entende que, dado o relevante interesse da ação em causa, e tendo em conta que a agricultura é manifestamente a principal atividade produtiva do Concelho, a qual se encontra a passar grandes dificuldades financeiras, juntamente com as dificuldades económicas das pequenas e médias empresas, a Câmara Municipal poderá, se assim o entender, isentar o requerente do pagamento da taxa diária em causa, facultando aos agricultores do Concelho o acesso a esta informação técnica agrícola, no horário solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização do espaço e isentar das respetivas taxas, pelas razões invocadas na informação e de acordo com o artigo 6.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

MÁRIO JOSÉ LOUREIRO CONSTANTE – ESCRITURA POR AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 40 NO LOTEAMENTO DA QUINTA DOS LAGARES: -

Presente Requerimento de Mário José Loureiro Constante, datado de 21 de abril de 2016, solicitando que, após aquisição do Lote n.º 40 do Loteamento “Quinta dos Lagares”, sito no Lugar do Jazigo, em Vila Flor, por deliberação da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2016 e tendo já liquidado 10% do valor de aquisição do lote, a respetiva escritura seja outorgada apenas no próximo ano, por razões pessoais e por indisponibilidade de se deslocar a Vila Flor durante o ano em curso, uma vez que reside na Suíça, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 9 de maio de 2016, refere que, de acordo com o Regulamento para Venda de Lotes e Construção, o pagamento dos lotes adquiridos deve ser efetuado da seguinte forma: 10% do valor no ato de aquisição e os restantes 90% no prazo máximo de 30 dias a contar do ato de aquisição (artigo 15.º). Contudo, informa ainda o Técnico Superior, que a Câmara Municipal tem tido alguma flexibilidade no cumprimento destes prazos por parte dos particulares que adquiriram lotes no Loteamento da Quinta dos Lagares. Assim, concluiu que, considerando as razões invocadas pelo requerente e caso assim o entendam, é de opinião que poderá ser aceite a pretensão do requerente, evitando que o particular se desloque propositadamente para a celebração da escritura, já que o mesmo reside e trabalha fora do país. – **Deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta do Senhor Mário José Loureiro Constante, nos termos da informação dos serviços.** -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. BRÁS DA FREGUESIA DE SAMÕES – Pedido de apoio financeiro: -

Presente Ofício, datado de 12 de maio de 2016, solicitando um apoio financeiro no valor de **30.000,00 €** (trinta mil euros), para trabalhos de conservação e restauro a realizar na Igreja Paroquial de Samões, sendo o prazo previsto das obras de 60 (sessenta) dias. -----

Para a realização das obras foram pedidos orçamentos a várias empresas, tendo sido o mais barato no valor de **59.526,21 €** (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) para a requalificação da Igreja Matriz de Samões, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

ANTÓNIO BERNARDINO BRUÇÓ PINHEIRO MIRANDA – ENVIO DE AUTO DE OCORRÊNCIA ELABORADO PELA GNR RELATIVO AO REBENTAMENTO DE PNEU DE VIATURA: -

Presente informação do Fiscal Municipal António Júlio Lapa, datada de 11 de maio de 2016, dando conta que o auto de ocorrência expressa perentoriamente que o pneu estava danificado, mas não confirma se os danos foram causados pelo embate no “buraco” existente no pavimento. Como não há uma correlação causa efeito da sua parte e simultaneamente da GNR, deixa o assunto à consideração do Executivo. – **Deliberado, por unanimidade, não dar provimento à reclamação apresentada, em virtude de o Auto de Ocorrência da GNR e a informação dos serviços da Autarquia não esclarecerem, de forma conclusiva, a relação de causa-efeito. -----**

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.652.920,50** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte euros e cinquenta cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 09.05.2016 a 13.05.2016, num total de € **72.790,29** (setenta e dois mil, setecentos e noventa euros e vinte e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 423, datado de 09 de maio de 2016, anexando a fatura n.º 2016/201, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de abril de 2016, no valor de **21.724,49 €** (vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e quarenta e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de € 21.724,49** (vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e quarenta e nove cêntimos).-----

À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso.-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel

Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente o Ofício n.º 174, datado de 10 de maio de 2016, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **março e abril de 2016**, no valor total de € **2.708,42** (dois mil, setecentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento no montante de 2.708,42 € (dois mil, setecentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos). -----**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 9 de maio de 2016, referindo que a empreitada em título foi adjudicada à empresa “*Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.*”, pela importância de 49.639,45 € (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Constatou-se que, nos Gabinetes do Juiz, Procurador do Ministério Público, Biblioteca / Videoconferência e Circulação (Tribunal), não está prevista qualquer intervenção, pelo que propõem que estes espaços sejam tratados ao nível de revestimento de pavimentos, revestimento de paredes e revestimento de tetos, por forma a uniformizar e dar sentido à operação em análise. -----

Mais informam que, o adjudicatário, após negociações, propõe executar estes **trabalhos a mais**, pela importância de **6.500,00 €** (seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que, percentualmente em relação ao valor de adjudicação, se traduz num acréscimo do encargo financeiro de **13,09%**. -----

O proposto tem base legal, designadamente o estatuído na alínea c) do n.º 2 do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo facto do preço atribuído aos trabalhos a mais não ultrapassar 70% do preço contratual. Em anexo, juntam o mapa das quantidades de trabalho propostas, onde é notório que os preços unitários aplicados às quantidades de trabalho são manifestamente os correntes de mercado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Trabalhos a Mais no montante de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em**

vigor, de acordo com a informação técnica. -----
À Contabilidade para cabimentar e comprometer a despesa, nos termos da Lei dos
Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
Aos serviços para celebração do respetivo Contrato adicional. -----

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA –
EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO
CONCELHO” – ANÁLISE DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E PPGR-
RCD: -**

Presente Informação técnica n.º 029, datada de 29 de abril de 2016, da Associação de
Municípios da Terra Quente Transmontana, sobre a empreitada em epígrafe, que a seguir se
transcreve: -----

“(…) -----

*Assim, e analisado o Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra, apresentado pelo
adjudicatário da empreitada mencionada em epígrafe, somos de opinião que o mesmo se
encontra estruturado conforme preconizado no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º
273/2003, de 29 de outubro. Assim, e de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003,
de 29 de outubro, informa-se que o presente Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de
APROVAÇÃO.* -----

*Deve ser dado conhecimento por escrito do Plano de Segurança e Saúde aprovado à
entidade executante, a qual deverá dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores
independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou
parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção.* -----

*Sendo o presente Plano de Segurança e Saúde um documento evolutivo e dinâmico,
deverá ser garantido pelo adjudicatário o desenvolvimento e especificação do mesmo,
adaptando-o às diferentes fases construtivas, e contemplando as análises de risco e as técnicas
de prevenção associadas a novas tarefas que terão lugar na obra. Deverá também ser
assegurada pelo adjudicatário a aplicação do Plano de Segurança e Saúde por parte dos seus
trabalhadores, de subempreiteiros e de trabalhadores independentes, conforme prescrito no
artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.* -----

*Alertamos desde já a entidade executante para a apresentação atempada dos métodos e
processos construtivos que irá utilizar na execução da obra, em particular daqueles que
acarretam riscos especiais e que não estejam contemplados nesta versão do PSS, para que os
mesmos possam ser apreciados pela Coordenação de Segurança.* -----

*Relativamente ao Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
apresentado pelo adjudicatário, estão definidas as ações a desenvolver de modo a que se
garanta o cumprimento da legislação ambiental e sejam apresentadas medidas de minimização
dos impactos no meio ambiente envolvente e nas circulações existentes, decorrentes da
execução da empreitada.* -----

*Assim, informa-se que o presente PPG-RCD pode ser objeto de **APROVAÇÃO**, devendo
ser dado conhecimento deste Plano aprovado, a todos os intervenientes na empreitada, de
modo a que todos sejam consciencializados das suas responsabilidades especiais na área do
ambiente”.* -----

Presente a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 10 de
maio de 2016, de concordância com a informação técnica da Associação de Municípios da

Terra Quente Transmontana e acrescentando que o PSS – Plano de Segurança e Saúde e o PPG-RCD – Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição da Obra, reúnem as condições para serem aprovados pelo Executivo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde – PSS e o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição – PPG-RCD da obra de Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho.** -----

EMPREITADA DE “MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES – CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA” E “MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES – REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS”: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 31 de março de 2016, anexando convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos para aprovação pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, sugerem que os mesmos devam ser executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “*Ajuste Direto*”, tendo como referência o preço base estimado de **15.090,00 €** (quinze mil e noventa euros), para **as Escolas** e **7.740,00 €** (sete mil, setecentos e quarenta euros), para **os Jardins de Infância**, num **total de 22.830,00 €** (vinte e dois mil, oitocentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Conforme o preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, propõem as firmas a convidar. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções Lda.;** -----
 - **Construções Armando Matos, Unipessoal Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Técnico Superior, António Rodrigues Gil;** -----
 - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Técnico Superior, Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido;** -----
 - **Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes.** --

EMPREITADA DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – LARGO DA CAPELA – SEIXO DE MANHOSES”: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 14 de abril de 2016, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento para aprovação pelo Executivo Municipal, e, uma vez

que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, sugerem que os mesmos devam ser executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “*Ajuste Direto*”, tendo como referência o preço base estimado de **13.065,00 €** (treze mil e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Conforme o preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, propõem as firmas a convidar. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
 - **TOGAMIL – Construções, Lda.;** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Técnico Superior, António Rodrigues Gil;** -----
 - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Técnico Superior, Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido;** -----
 - **Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes.** --

**AD-18/2016 – “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA FLOR” –
Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 16 de maio de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **ANTERO ALVES DE PAIVA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **88.853,51 €** (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar à firma Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construção, Lda., pelo valor de 88.853,51 €** (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais se deliberou, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – GESTÃO REGIONAL DE VILA REAL E BRAGANÇA – Pedido de autorização para a passagem de tubagem num aqueduto, Local EN 214, Km 30+180, Carvalho de Egas, formulado pela Câmara Municipal às Infraestruturas de Portugal: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 11 de maio de 2016, referindo que o ofício das Infraestruturas de Portugal concede à Câmara Municipal um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da presente notificação, ao pagamento da taxa devida pela instrução do processo de **500,00 €** (quinhentos euros) e pela prestação de serviços da administração rodoviária inerentes à pretensão. A pretensão deverá ser complementada com justificação de interesse público de especial relevo e inexistência de alternativas à instalação da conduta na zona da estrada e ainda com projeto, cumprindo os princípios orientadores que anexaram. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de 500,00 € (quinhentos euros) à Infraestruturas de Portugal.** -----

Aos serviços técnicos para elaborarem projeto e memória justificativa do interesse público. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 111/2010

Requerente: Quinta dos Holminhos, Unipessoal Lda.

Local: Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Legalização de um estabelecimento de produção de vinhos comuns e licorosos – Reapreciação do processo*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 12 de maio de 2016, dá conta que o processo anterior se encontra arquivado desde 5 de janeiro de 2016, por falta do requerente não ter apresentado os elementos necessários. O requerente deverá iniciar novo processo apresentando todos os projetos de acordo com a legislação em vigor. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 12 de maio de 2016 concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação e o parecer dos serviços técnicos do Município.** -----

Proc. n.º 6/2016

Requerente: Albino Dinis Carvalho Duarte

Local: Lugar da Cova – Alagoa

Assunto: *Construção de garagem – Aprovação do projeto de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 10 de maio de 2016 dá conta que não vê inconveniente na aprovação do projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.** -----

Proc. n.º 37/2016

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de São Brás

Local: Samões

Assunto: *Conservação e alteração da Igreja de São Brás de Samões – Emissão do alvará de licenciamento de construção com isenção de taxas*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 10 de maio de 2016, dá conta que tendo por base o

articulado no n.º 3 do artigo 7.º do regulamento da tabela de taxas, preços, tarifas e outras receitas municipais, não há inconveniente em que a isenção de taxas requerida seja deferida. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc.º n.º 23/2013

Requerente: João Batista Silva

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 88 – Vila Flor

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Pedido de concessão de Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 23/2013, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 55/2013, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de maio de 2016, refere que o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente na concessão da Autorização de Utilização da Moradia em apreço. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização de acordo com o teor da informação dos serviços.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Sociedade Agrícola da Quinta do Barracão da Vilariça

Local: Assares

Assunto: *Certidão de Classe de Espaços (PDM) – Pedido de emissão de certidão relativa ao uso do solo (PDM)*, no prédio rústico sito em Salgueiros, da freguesia de Lodões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 561 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 514 da freguesia de Lodões, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de maio de 2016, refere que o local sinalizado nas plantas em anexo, localiza-se segundo a planta de ordenamento e de condicionantes do PDM na Classe de Espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a declaração, nos termos da informação dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Sociedade Agrícola da Quinta do Barracão da Vilariça

Local: Assares

Assunto: *Certidão de Classe de Espaços (PDM) – Pedido de emissão de certidão relativa ao uso do solo (PDM)*, no prédio rústico sito em Chãs, da freguesia de Lodões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 317 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 433 da freguesia de Lodões, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de maio de 2016, refere que o local sinalizado nas plantas em anexo, segundo a planta de ordenamento e de condicionantes do PDM pertence respetivamente à Classe de Espaços “*Outros Espaços Agrícolas*”, “*Espaços Agrícolas pertencentes à RAN*” e “*Outras Áreas da REN*”. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a declaração, nos termos da informação dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Alfredo Manuel Carvalho Trigo

Local: Canelha da Figueira – Lugar da Ribeirinha

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização*, para o prédio urbano, sito em Canelha da Figueira, Lugar da Ribeirinha, inscrito na respetiva matriz predial urbana da União de Freguesias de Vilas Boas e Carvalho de Egas sob o artigo 462, não tendo o referido prédio sofrido até à presente data, quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, tendo o mesmo sido construído anteriormente à entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 38382 de 07 de agosto de 1951, conforme a declaração da Junta de Freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 11 de maio de 2016 dá conta que conforme a declaração da Junta de Freguesia que não há inconveniente na emissão da Autorização de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Francisco Pires

Local: Cabeço – Freixiel

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização*, para o prédio urbano sito em Cabeço, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 931, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, em virtude de o mesmo ter sido construído anteriormente à entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 38382 de 07 de agosto de 1951 e até à presente data o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação; cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 11 de maio de 2016 dá conta que conforme as declarações prestadas pela Junta de Freguesia, não há inconveniente em que a Autorização de Utilização seja emitida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Fernanda Maria Roios Morais Afonso

Local: Rua Principal – Seixo de Manhoses

Assunto: *Pedido para realização de ramal de água de 100 metros, propondo-se a requerente a executar a totalidade dos trabalhos por conta própria*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 10 de maio de 2016, refere que de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água do Concelho de Vila Flor, pode o utente executar a seu pedido, no todo ou em parte, o ramal de ligação ou distribuição, sob supervisão dos competentes serviços técnicos sendo a correspondente importância deduzida para efeitos de orçamento conforme o n.º 1 do presente artigo com a exceção das ligações à rede geral e colocação do respetivo contador cuja competência é exclusivamente da entidade gestora. Em suma, como a requerente se propõe executar todo o trabalho por conta própria, deve pagar ao Município as taxas referentes respetivamente à rede geral e à colocação e ensaio do contador. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar os trabalhos nos termos da informação.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: União das Freguesias de Assares e Lodões

Local: Lodões

Assunto: *Pedido de abertura de acesso com colocação de portão*, referindo que aquando das obras de melhoramento do Largo da Fonte, na localidade de Lodões, a entrada para um dos terrenos que confinam com o citado largo, propriedade de D. Maria do Carmo Aragão, ficou intransitável; acresce ainda o facto desde terreno ter ficado mais sujeito e exposto ao escoamento das águas, o que impossibilita o cultivo do mesmo, assim são de parecer que deverá ser sanado o problema com a abertura de outro acesso e colocação de um portão que lhes permita a entrada no prédio; cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de maio de 2016, dá conta que a Junta de União de Freguesias de Assares e Lodões assumiu efetivar as obras. Estas consistem no seguinte: -----

1. Demolição de muro em blocos de cimento, construção de dois pilares em betão armado nos cunhais e viga soleira; -----
2. Fornecimento e assentamento de portão em estrutura de ferro e chapa com largura de 4,00 m; -----
3. Fornecimento e aplicação de lancis em betão, junto ao portão existente, por forma a desviar as águas pluviais. -----

Este trabalho, de pequena monta, pode perfeitamente ser executado pelo pessoal da Câmara. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos.** -----

Aos serviços do Município para procederem à execução dos trabalhos. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Carlos Alberto Fernandes dos Santos

Local: Vila Flor

Assunto: *Pedido de Emissão de Declaração*, da qual consta que a localização conforme registo no Sistema de Identificação Parcelário (iSIP), na parcela nº 2794856203004, antes indicada respeita todos os requisitos previstos nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor (Plano Diretor Municipal), pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade pecuária em exploração com capacidade inferior ou igual a 15,00 cabeças normais (CN) constituída pelos Núcleos de Produção de ovinos e caprinos (12 CN) e equídeos (3 CN), na parcela referida, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 13 de maio de 2016, é de parecer que as instalações do Núcleo de Produção de caprinos/ovinos (12 CN) e equídeos (3CN) se localizam segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM – Plano Diretor Municipal de Vila Flor na classe de espaços «*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*». Neste espaço é permitido a construção de edifícios e de anexos às atividades e usos permitidos, nomeadamente instalações agro-pecuárias, silvo pastoris...” Neste contexto, pode ser emitida a Declaração requerida expressando que a localização indicada respeita todos os requisitos previstos nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor no PDM, pelo que, nada obsta à instalação e funcionamento da atividade em causa na parcela referida. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a declaração conforme proposto na informação dos serviços técnicos do Município.** -----

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO: -

Assunto: Processo de contraordenação CO 14º/GRBGC/15 instaurado pelas infraestruturas de Portugal à EDP Distribuição – Energias, S.A., cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 11 de maio de 2016, refere o seguinte: -----

1. A EDP Distribuição em 14-01-2015, requereu nestes Serviços a abertura de valas na via pública numa extensão de 29 metros ao longo da rua Volta dos Tristes, em Vila Flor, com duas travessias, conforme planta que anexou, comprometendo-se à reposição dos pavimentos. O requerimento deu entrada nesta Câmara Municipal em 22-01-2015, sendo informado em 09-02-2015 que reproduzem *ipsis verbis* “ não há inconveniente em que o pedido seja deferido nos termos propostos”. Esta informação mereceu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal “Já foi informada a EDP. Arquite-se”; -----
 2. Após realização dos trabalhos, por parte da EDP, estes foram vistoriados e aceites pelos serviços técnicos da Autarquia; -----
 3. A intervenção teve lugar dentro do perímetro urbano de Vila Flor, onde a Câmara Municipal, a bem pouco tempo executou trabalhos de repavimentação. -----
- Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos e dar conhecimento à EDP Distribuição e ao Infraestruturas de Portugal. -----**

FISCALIZAÇÃO: -

Local: Vila Flor

Assunto: *Muro de suporte de terras em ruína*

Presente informação do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 11 de maio de 2016, dando conta que na Av. Dr. Francisco Guerra, junto ao edifício de habitação coletiva localizado no sítio designado Toural existe um pequeno trecho de muro em granito propriedade da Sra. D. Maria Zulmira de Moraes Machado Aragão Lobo, que ameaça ruir para a via pública colocando em causa pessoas e bens. Neste contexto, deve ser notificada a proprietária para no prazo de 15 dias demolir e reconstruir o muro. Expirado o prazo para realizar os trabalhos, a Câmara Municipal deve substituir-se à proprietária nas suas responsabilidades que reitera, demolir e reconstruir o muro em granito, debitando-lhe os respetivos custos. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 12 de maio de 2016, concorda com a informação do Fiscal Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, notificar a proprietária para, no prazo máximo de quinze dias, proceder às obras indicadas na informação dos serviços técnicos do Município.** -----

Sendo treze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Carlos Estêvão Rei, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
